

Lei nº 576, 22 de Abril de 2013.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

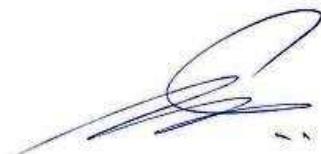
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica no quadro de pessoal efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN, conforme Anexo I.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de abril de 2013.



**URBANO BATISTA DE FARIA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA/ ESCOLARIDADE</b>	<b>REMUNERAÇÃO BÁSICA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Professor de Educação Básica	01	30 horas / Ensino Superior- Licenciatura plena em Pedagogia	R\$ 1.351,08	Lecionar os conteúdos referentes à educação infantil e polivalente e executar outras tarefas correlatas ao cargo